

**LEI Nº 2.595, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006.**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para recuperação da micro bacia do Rio das Pedras, criando no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

**0220.185430034.1616 – Recuperação da micro bacia do Rio das Pedras**  
449051 – Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura de referido Crédito Especial, virão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

**0299.999999099.9099 – Reserva de Contingência.....R\$ 220.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a incluí-los nos Anexos da LDO e PPA, para o exercício de 2006.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 de fevereiro de 2006.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEWTON PEREIRA FILHO**  
Secretário da Administração